

RECTIFICAÇÕES

Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 3773/91 da Comissão, de 18 de Dezembro de 1991, que altera o Regulamento (CEE) nº 3817/90, que estabelece as regras gerais de aplicação do mecanismo complementar aplicáveis às trocas comerciais para determinados produtos do sector dos ovos e da carne de aves de capoeira destinados a Portugal

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 356 de 24 de Dezembro de 1991)

Na página 35, anexo, no subgrupo 5a):

em vez de: «... de peso não superior a 185 g»,

deve ler-se: «... de peso superior a 185 g».

Rectificação à Directiva 91/498/CEE do Conselho, de 29 de Julho de 1991, relativa às condições de concessão de derrogações temporárias e limitadas das normas comunitárias sanitárias específicas para a produção e a comercialização de carnes frescas

(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 268 de 24 de Setembro de 1991)

Na página 105, artigo 2º:

— no nº 1:

em vez de: «... nos pontos 1 a 13 do anexo I...»,

deve ler-se: «... nos pontos 1 a 14 do anexo I...»,

— no nº 2, segundo parágrafo:

em vez de: «... nº 1»,

deve ler-se: «... primeiro parágrafo».
